



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0601

sexta-feira, 1 de março de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PÁGINA 03 A 04:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº001/2024

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0601

sexta-feira, 1 de março de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 4873/2023, LICITACÃO Nº 001/2024, EDITAL Nº 001/2024, LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

OBJETO: Alienação de terreno imóvel Rural Chácara 1 de Maio ou Estância Recanto-localizada no Geral da Fazenda Araçatuba, no município de Guzolândia-SP

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito do Município de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflamma-SP, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, FAZ SABER, que fica nesta data:

H
O
M
O
L
O
G
A
D

O, o resultado final do Leilão Eletrônico nº 001/2024, por estar regular e formalmente em ordem e de consequência fica **ADJUDICADO** o respectivo bem ao seguinte arrematante: **José Carlos Ventura** portador do RG nº [REDACTED]

[REDACTED], para o item. 1.1. - Chácara 1 de Maio ou Estância Recanto- localizada no Geral da Fazenda Araçatuba, município de Guzolândia- Estado de São Paulo, matrícula 14.822 do CRI de Auriflamma-SP, com área total de 7.463,00 m². No valor de **R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**.

Publique. Registre. Intime. Cumpra-se.

Guzolândia, 29 de fevereiro de 2024.

Márcio Luís Cardoso
-Prefeito Municipal-

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-1123 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 2



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº001/2024.

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024, homologado no dia 28 de fevereiro de 2024, abaixo qualificados, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, para o mister de apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2024, ou seja, 02 fotos 3x4, Certificado de escolaridade Ensino Fundamental ou Médio, diploma de curso superior e registro na entidade de classe (quando o cargo exigir), declaração de acúmulo ou não de cargo Público (inciso XVI do Art. 37 da CF), declaração de não ser aposentado pelo INSS, por invalidez, não estar em Licença Saúde ou outra licença remunerada pela Previdência Social, declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, bem como não ter sido demitido por ato de improbidade, RG, CPF, PIS/PASEP, Carteira Nacional de Habilitação, carteira de trabalho e previdência social, título de eleitor, comprovante de haver votado na última eleição, certidão de nascimento/casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos (quando houver), certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, declaração de bens, comprovante de residência recente e atestado de antecedentes criminais.

Classif. Monitor de Transporte Escolar

1. SILVANA DOS SANTOS SOUZA FLORÊNCIO
2. TAISA CRISTINA MORAES DE LIMA
3. PRISCILA ANDRADE RODRIGUES
4. MURILO NOVAIS LELIS
5. LUIZ HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA
6. ROZANA DA SILVA SANTANA
7. MARIA EDUARDA SOUZA DOS REIS
8. FERNANDA DO CARMO FONSECA
9. MARIA EDUARDA FERREIRA PINHEIRO
10. PCD - KAREN LORENA NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Classif. Professor de Educação Básica I

1. TATIANE RAMOS COQUEIRO

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

2. ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA
3. SANDY GODOI VIEIRA
4. MARCIA CRISTINA ARANON ROSA LULHO
5. ADRIANA CRISTINA MARCHETE
6. THAISA CRISTINA SILVA MARCATO
7. MARINA FRANZIN RAMOS DA SILVA
8. MARIA CLAUDIA MARTINS ZANONI

Classif. Professor de Educação Básica-II (PEB-II) Artes

1. SONEIDE SCABIO

Classif. Professor de Educação Básica-II (PEB-II) Educação Física

1. MARCOS VINICIUS RIBEIRO

Classif. Professor de Educação Básica-II (PEB-II) Educação Especial

1. THAINA GALVÃO GONDIN

CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições lhe conferidas pela Lei, **CONVOCA** os Candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024, acima qualificados, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo/função, com o competente registro em CTPS.

Publique-se.

Notifique-se, inclusive, individualmente cada Candidato através de Convocação.

Guzolândia, 29 de fevereiro de 2024.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal